ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.177/78. de 30 de Novembro de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento' um terreno pertencente ao patrimônio Municipal a Srª. ALZIRA SANTOS VARGAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado" a conceder em aforamento um terreno pertencente ao patrimônio Municipal de Marabá, aSrª ALZIRA SANTOS VANGAS, localizado no Bairro : Cidade Nova à Av. Presidente Costa e Silva , Quadra 05 s/n, limitando-se ao Norte com o Sr. Domingos de tal, ao Poente com o Sr. João Fernandes dos Reis,. Fazendo fundos para o' Norte com quem de direito, frente para o Sul com a referida Avenida, medindo 6:00 métros de frente por 30:00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 30 DE NOVEMBRO DE ''' 1.978.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito em exercício.

GRACIETE DE JESUS S. SANTOS
Dirtª. do Deptº. de Administração.